



TC 033.130/2014-0

Tipo: TCE

Despacho

Considerando que houve insucesso na tentativa de notificar a Fundação para o Desenvolvimento do Semiárido Brasileiro - FUNDESA, por meio de seu representante legal Breno Muniz Durães Maia (OAB/PE 31487), endereço que consta na Procuração nos autos do TC 033.130/2014-0 (peça 62), pela devolução do Ofício 0021/2019-TCU/Sec-PE, de 9/1/2019 com a informação de “Mudou-se” (peças 73 e 79);

Considerando que houve êxito na tentativa de contato telefônico com o advogado Breno Muniz Durães Maia (OAB/PE 31487) no telefone (81) 98845-6067, que consta no Cadastro da Ordem dos Advogados de Pernambuco.

Considerando que o referido advogado enviou por e-mail seu novo endereço profissional.

Considerando que por e-mail foi informando seu novo endereço profissional (Rua Frei Matias Teves, 280, Sala 305, Empresarial Albert Einstein - Ilha do Leite - Recife/PE - CEP: 50070-465 - peça 82)

Determino, com base na Portaria-Secex-PE 07/2018, art. 4º, VIII, a reexpedição do Ofício 0021/2019-TCU/Sec-PE para o endereço acima descrito.

Sec/PE, 07/02/2019.

(assinado eletronicamente)

Celton Menor Vasconcelos

Chefe do Serviço de Administração